



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 de 23 de fevereiro de 2024.

“Altera dispositivos da Lei nº 6.018/2018, que dispõe sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Turismo (Comutur) e dá providências”.

Art. 1º Os artigos 2º e 5º da Lei nº 6.018, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

Do Poder Público:

Um representante do Turismo;
Um representante da Cultura;
Um representante do Verde;
Um representante da Educação;
Um representante do Gabinete do Prefeito;
Um representante da Câmara Municipal;
Um representante da Guarda Municipal.

Da Iniciativa Privada:

Um representante dos Meios de Hospedagem;
Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
Um representante das Agências de Viagens;
Um representante do Comércio;
Um representante dos Guias de Turismo;
Um representante dos Serviços de Receptivo;
Um representante do Turismo Rural;
Um representante da Cultura Botucatuense;
Um representante da UNESP;
Um representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
Um representante da Associação dos Promotores e Organizadores de Eventos de Botucatu;
Um representante do Ecoturismo de Botucatu
Um representante do Artesanato
Um representante da Comunicação e Marketing do Turismo

Parágrafo único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.”

“Art. 5º (...)

(...)

IV – Substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos ocasionais.”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente Proposição alterar a redação de alguns dispositivos da Lei nº 6.018, de 14 de agosto de 2018, que Regulamentação do Conselho Municipal de Turismo (Comutur), diante dos argumentos da Exposição de Motivos anexa, elaborada pelo Secretário Adjunto de Turismo.

Aguardo, assim, seja aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação dos artigos. 2º. e 5º. da Lei 6018 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a “Regulamentação do Conselho Municipal de Turismo (Comutur)”.

A primeira alteração trata da composição do Conselho, onde no tocante ao poder público, foram atualizadas de acordo com as atuais nomenclaturas de algumas Secretarias, e no tocante à iniciativa Privada foram acrescentados alguns seguimentos, em virtude de solicitação da Secretaria Estadual de Turismo, para o processo de ranqueamento dos Municípios Turísticos. Tais alterações já foram deliberadas pelo COMUTUR conforme Ata de reunião de 16 de janeiro de 2024 e são imprescindíveis para termos uma pontuação excelente no ranqueamento.

Outra alteração apresentada é referente à inclusão da possibilidade do Secretário Executivo vir a substituir o Presidente, quando houver alguma necessidade de ausência ou impedimento.

Por final, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de alteração de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos a disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta

Respeitosamente,

Roberta Leme Sogayar
Secretária Adjunto de Turismo